



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
- SEMDEC**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES, RODADA DE LANCES E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SEMDEC

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – Avenida Sergio Henn, 829, Bairro Aeroporto Velho, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 053/2018 – SEMDEC 04/09/2018, para em atendimento às disposições contidas no Decreto nº 3555/2000, e a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº 001/2019-SEMDEC**, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC**, conforme Termo de Referência. Aberto os trabalhos passou-se a verificação do credenciamento das empresas interessadas em participar do certame, onde não obstante a ampla divulgação e ainda por se tratar de procedimento repetido, passa a credenciar apenas a empresa abaixo descrita:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS	
EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/RG
JPJ VEÍCULOS EIRELI – EPP CNPJ: 10.859.113/0001-09	JOÃO PAULO GOMES BORGES RG: 00347737436 DETRAN/PA

Destaca o Pregoeiro que o presente certame foi amplamente divulgado na Imprensa Oficial, Portal da Transparência e Mural de Licitações do TCM/PA. A licitante, regularmente credenciada, solicitou os benefícios da LC 123/06 por se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte. Registra-se a presença do acadêmico do curso de direito ELTON CANDIDO DA SILVA BARROS da ULBRA. Em seguida o Sr. Pregoeiro recolheu os envelopes de propostas de preços e de habilitação da empresa regularmente credenciada, todos devidamente lacrados nas suas bordas, após violar o lacre do envelope de proposta da empresa devidamente credenciada, passou o Sr. Pregoeiro a análise técnica da mesma, verificando que esta em consonância com o que declina o instrumento editalício, não observando nenhum vício grave que pudesse desabilitar a empresa. Após essa fase, o Sr. Pregoeiro assou a negociar diretamente com licitante, resultando na seguinte oferta de preços:

1

RODADA DE LANCES DO ITEM 01	
Veículo tipo passeio leve, 4 portas, motor com potência mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2015/2018, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAM, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos)	
RODADA	JPJ VEÍCULOS EIRELI – EPP
01	2.450,00
02	2.445,00
03	2.440,00
04	2.390,00

ARREMATANTE: JPJ VEÍCULOS EIRELI – EPP COM R\$ 2.390,00

RODADA DE LANCES DO ITEM 02	
Veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.5 turbo, ano/modelo 2015 a 2018, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAM	
DESERTO	

Encerrada a rodada de lances passa o Sr. Pregoeiro a abertura do envelope de habilitação da licitante arrematante. Em sede de julgamento de habilitação, foi constatado que a licitante **JPJ VEÍCULOS EIRELI – EPP** atendeu a todas as exigências habilitatórias pertinente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, atendendo parcialmente a qualificação econômico-



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
- SEMDEC**

financeira, pois a certidão de falência e recuperação judicial foi apresentada com prazo de validade vencida, assim como não apresentou os índices do balanço patrimonial. Documentos de relevância para julgamento de habilitação, que motiva o Pregoeiro a desclassificar a licitante no presente certame. Com efeito, considerando se tratar de única licitante presente ao chamado da Administração e ainda no interesse de aproveitar o certame, decide o Pregoeiro aplicar no presente caso o disposto no §3º do art. 48 da Lei 8.666/93 de aplicação subsidiária a este procedimento, concedendo prazo de 08 dias úteis para saneamento dos vícios acima referendados. Sendo prazo final o dia 10 de junho de 2019. Declina o licitante do seu direito de interpor recurso. A licitante arrematante fica ciente da obrigatoriedade da apresentação da nova proposta de preços no prazo fixado conforme previsto no edital. Como nada mais havia a ser tratado o Sr. Pregoeiro mandou encerrar a sessão às 9 horas e 50 minutos e lavrar a respectiva ata, que depois de lida vai por todos assinada. Ciente todos os presentes

Roberto César Lavor dos Santos
Pregoeiro

Pedro Gilson V. de Oliveira
Equipe de Apoio

Luciane Santos Ribeiro
Equipe de Apoio/SEMDEC

JPJ VEÍCULOS EIRELI – EPP
João Paulo Gomes Borges

